

**PORTARIA/GP/PMLC/ N°361/2026**

**Laguna Carapã /MS, 28 de maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N° 23/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Laguna Carapã** – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 23/2026**, Registro de Preços Para Contratação de empresa, Associação ou Sindicato, para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva para atender aos campeonatos do município de Laguna Carapã/MS, solicitados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	SRª LUCENIR APARECIDA DE MATOS SABIÁ(TITULAR) SRº ADEMAR VEGA XIMENES(SUPLENTE)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN(TITULAR) SRª FABIANE OLIVEIRA TRICHES(SUPLENTE)

**ART. 2º** - As Servidoras referidas no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

**ART. 3º** - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

**Código e-Sfinge** : F7DBAA710E88D891F3E518356BC26F6DDF573EDE

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Assinam o presente: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Carlos Alberto Milani-Secretário Municipal de Esportes e Lazer; Maria Antônia Veras- Secretária Municipal de Saúde -ordenadora de despesas -decreto GP/MLC Nº004/2025 – Lucenir Aparecida de Matos Sabiá-Fiscal (Titular); Ademar Vega Ximenes -Fiscal (suplente); Diangela Jaqueline Eitelvein - Fiscal (titular) –Fabiane Oliveira Triches - fiscal (suplente).

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA